

Prêmio Fapema chega à 20ª edição e anuncia novas categorias e mais investimento

Edição deste ano do prêmio homenageia pesquisadores e cientistas maranhenses com inovações e categorias inéditas

Solenidade comemorando os 20 anos do Prêmio Fapema foi marcada pelo lançamento de edital histórico da premiação, que traz novas categorias e tem maior volume de recursos. Promovido pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema), a premiação terá como tema “Inovando o presente, construindo o futuro do Maranhão” e vai reconhecer 64 pesquisadores em dez categorias. Outra novidade é o volume disponibilizado para as premiações – R\$ 300 mil – o maior valor da história do evento.

O presidente da Fapema, Nordman Wall, destacou o compromisso do governo do Maranhão com o avanço da ciência e tecnologia. “Este é um momento de celebração, mas também de projeção para o futuro. O governador Carlos Brandão acredita e investe na valorização da ciência como motor de transformação social. Este prêmio é prova disso”, afirmou.

Durante o lançamento, o diretor científico da Fapema, Cristiano Capovilla, apresentou os detalhes do edital e enfatizou os objetivos da premiação. “A ideia original do Prêmio Fapema sempre foi a valorização do pesquisador, dos cientistas, inventores, extensionistas. E agora, celebrando duas décadas, comprovando o reconhecimento e a valorização dos cientistas e da pesquisa”, frisou.

O edital vem com dez categorias, sendo duas novas possibilidades aos pesquisadores. Uma é a de Empreendedorismo, que pretende dar visibilidade a iniciativas inovadoras no estado; e a outra, Pesquisador Destaque Fapema 20 anos, destina-se a homenagear três nomes – entre professores da ativa e aposentados – que contribuíram com suas produções, ao longo das duas décadas da premiação.

O reitor da Universidade Federal do Maranhão (Ufma), Fernando Carvalho, participou da cerimônia e ressaltou a importância do prêmio para a academia. “Esta premiação coloca o pesquisador em destaque e incentiva a valorização e o reconhecimento da pesquisa científica. Mostra que o Maranhão está presente e à frente no fazer ciência e pesquisa”, declarou. A cerimônia contou com representantes de diversas instituições de governo e da

pesquisa, como Trabalho e Renda (Setres), Igualdade Racial (Seir), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Caema, Fundação Escola de Governo do Maranhão (Fundação Egma) e Companhia Maranhense de Gás (Gasmar). Para Saulo Lima, secretário adjunto da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), o momento é de orgulho. “Para quem é professor, é uma honra e um orgulho ver esse incentivo à ciência sendo ampliado com tamanha qualidade e responsabilidade”, observou.

A reitora do Centro de Ensino Superior do Maranhão (Cest), Maria da Conceição Rolim, comemorou a iniciativa. “Isso nos estimula. Agradecemos esse apoio à pesquisa em nosso estado e estamos muito felizes em participar desta comemoração com a Fapema”, pontuou.

RECONHECIMENTO

O edital premiará 64 iniciativas com troféu de reconhecimento, certificado de premiação e menção honrosa, além da premiação em dinheiro. Entre as categorias estão: Pesquisador Júnior, Jovem Cientista, Popdivê Ciências, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado (estudante e orientador), Pesquisador Sênior, Comunicação Científica (impresso, rádio e TV), Inovação Tecnológica, Empreendedorismo e Pesquisador Destaque Fapema 20 anos.

Uma novidade destacada é que a categoria Jovem Cientista agora também permite a inscrição de estudantes de mestrado e doutorado que estejam fora do Maranhão, ampliando o alcance do edital e valorizando a diáspora científica maranhense.

Para o vice-presidente da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), Josué Guimarães, a iniciativa contribui para o avanço da ciência. “Iniciativas como essa são importantes para manter o entusiasmo de quem está na base da ciência. Pesquisadores jovens precisam desse tipo de reconhecimento e apoio”, ressaltou.

Os mestrandos Alison Rodrigues (Ufma) e Luma Sabbadini (Ceuma), que participaram do evento, destacaram a importância do prêmio como motivação e oportunidade. “Esse prêmio mostra que o nosso trabalho é visto e valorizado. É uma forma de dizer: ‘continuam,

vocês são importantes””, comentou Luma.

INSCRIÇÕES

As inscrições para o Prêmio Fapema 2025 começam na próxima sexta-feira (29) e seguem até 29 de setembro, exclusivamente pelo site <https://patronage.fapema.br/login>



Lançamento de edital e solenidade de celebração dos 20 anos do Prêmio Fapema

Os candidatos devem cumprir os critérios específicos por categoria, como vínculo institucional,

cadastro atualizado na plataforma Patronage e no Lattes, além de comprovação de adimplência junto à

Fapema. O edital já está disponível no site da Fapema: <https://www.fapema.br/>

EQUATORIAL TRANSMISSORA S SPE S.A.

CNPJ/MF nº 27.967.244/0001-02 - NIRE 21.300.010.43-2

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFICA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA S SPE S.A. A SER REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação (“Debenturistas da Primeira Série”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora S SPE S.A. (“Debenturistas da Primeira Série e Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora S SPE S.A.”, celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentagono S.A., Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Instituição Financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fidejussório”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 13.000.093-8 (“Equatorial” ou “Fiducia”) e a Equatorial Transmissora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 (“Equatorial Transmissora” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora S SPE S.A.”, celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fidejussório, a Equatorial e a Equatorial Transmissora (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e em conjunto com a Escritura de Emissão Original (“Escritura de Emissão”) para se reunirem, em segunda convocação, no dia 9 de setembro de 2025, às 15:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de decisão de voto até a data prevista para a realização da AGD por meio das plataformas “TEM” (<https://assembleia.tem.com.br/069191902>) (“Plataforma Digital”), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automática das obrigações decorrentes das Debentures da Primeira Série, nos termos da Cláusula 7.13, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.513.653/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiduciária da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) a aplicação integral à Equatorial e exonerada da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e

(ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissora e a IEB, em conjunto com o Agente Fidejussório, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem, de imediato, todas as ações necessárias para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas da Primeira Série será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da Primeira Série das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas da Primeira Série em valor de, no mínimo, 0,1% (dez centésimos) do valor nominal de cada uma das debentures da Primeira Série Unitário Atualizado das Debentures da Primeira Série, o *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debentures da Primeira Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Primeira Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debentures em Circulação da Primeira Série, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e consequentemente a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debentures em Circulação da Primeira Série, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debentures em Circulação da Primeira Série presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debentures em Circulação da Primeira Série.

Os Debenturistas da Primeira Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastro” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Primeira Série poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fidejussório, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustees.com.br.

A solicitação de Cadastro deverá (I) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante, e (II) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD conforme detalhado abaixo.

digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviatará o respectivo computo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Primeira Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (I) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiros funcionais expedidos pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (II) comprovante atualizado da titularidade das Debentures da Primeira Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (III) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio da procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fidejussório interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que interaja perante o Debenturista pessoa jurídica, sendo admissível a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas da Primeira Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contidos em (1) a indicação do ativo a ser votado; e (2) a declaração, em texto corrido e e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Primeira Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Primeira Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sendo a necessidade de tal pessoa ser devidamente inscrita na Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista da Primeira Série receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Primeira Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para *link* à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções de acesso disponíveis no e-mail. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Primeira Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Primeira Série credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Primeira Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fidejussório, por meio do endereço assembleias@pentagonotrustees.com.br.

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Primeira Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressaltava que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas da Primeira Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto durante a realização do ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fidejussório (<https://www.pentagonotrustees.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Brasília, 26 de agosto de 2025

EQUATORIAL TRANSMISSORA S SPE S.A.

equatorial
TRANSMISSORA